

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.203/2010

**FIXA OS VALORES MÁXIMOS DAS TARIFAS
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL LOTADOS
NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.616/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os **valores máximos das tarifas** a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários através dos automóveis de aluguel (Táxi) lotados no município de Imigrante:

Tipo de Estrada / Valor Km	Segunda à Sábado		Domingos e Feriados	
	Das 8 horas às 18 horas	Horário Noturno	Das 8 horas às 18 horas	Horário Noturno
Km Rodado no Asfalto	R\$ 2,60	R\$ 3,10	R\$ 3,30	R\$ 4,10
Km Rodado Fora do Asfalto	R\$ 3,30	R\$ 4,10	R\$ 4,30	R\$ 5,40
Corrida Mínima	R\$ 7,50		R\$ 10,00	
Hora Parada	R\$ 15,00		R\$ 20,00	

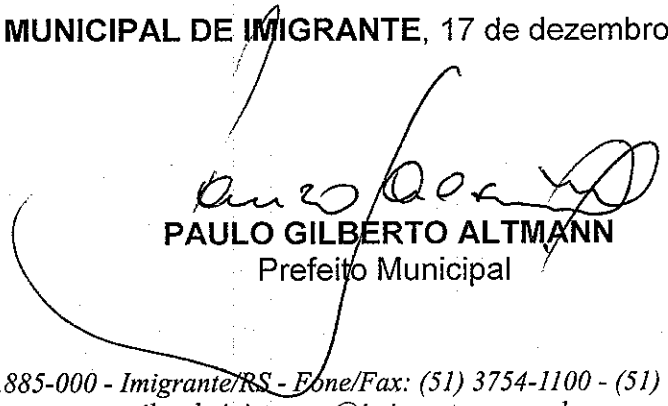
§ 1º Os valores devem ser combinados previamente entre as partes.

§ 2º O usuário terá o direito ao transporte gratuito de, no mínimo, dois volumes de mão e uma mala normal, caracterizados como bagagem.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o estabelecido no Decreto nº 1.023/2006.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se